



000059

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2023, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI e a Empresa POSTO LS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI, doravante denominada CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, portadora R.G. nº.: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Cep: 49.870-000, Centro, Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 05/2023** celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Itabi e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo dos preços, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **65.903,05 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos)**, passando do valor de **R\$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos)** por litro de gasolina para **R\$ R\$ 5,82 (Cinco reais e oitenta e dois centavos)** por litro de gasolina, totalizando o reajuste no valor de **R\$ 32.292,50 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

GASOLINA

AÇÃO – 04.122.0021: 2003 - GABINETE DO PREFEITO – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - FONTE 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	30.000	R\$ 5,33	22.386,80	R\$ 5,82	R\$ 130.291,19	R\$ 10.969,53



000060

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

AÇÃO - 04.122.0001: 2004 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	30.000	R\$ 5,33	25.793,58	R\$ 5,82	R\$ 150.118,66	R\$ 12.638,86

AÇÃO - 15.452.0003: 2008 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FONTE 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	3.000	R\$ 5,33	2.993,49	R\$ 5,82	R\$ 17.422,11	R\$ 1.466,81

AÇÃO - 12.361.0005: 2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE: 15001001

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	10.000	R\$ 5,33	10.000	R\$ 5,82	R\$ 58.200,00	R\$ 4.900,00

AÇÃO - 12.361.0005: 2028 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 15400000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	10.000	R\$ 5,33	4.729,18	R\$ 5,82	R\$ 27.523,80	R\$ 2.317,30

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

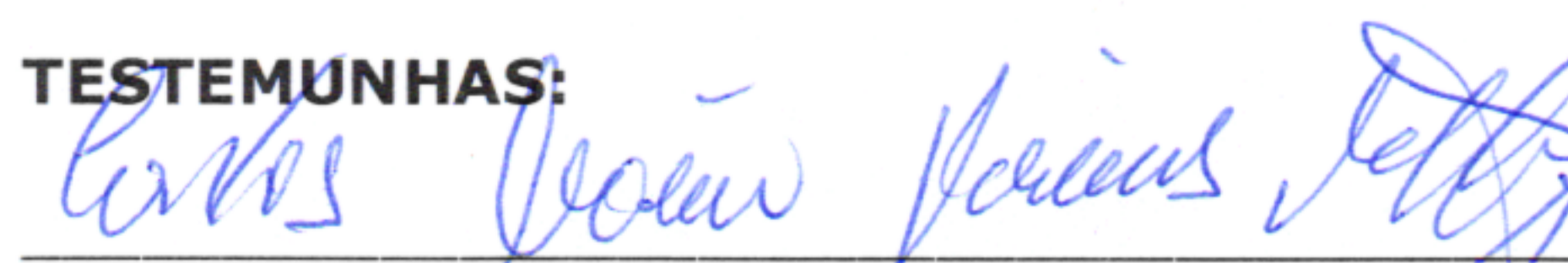
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

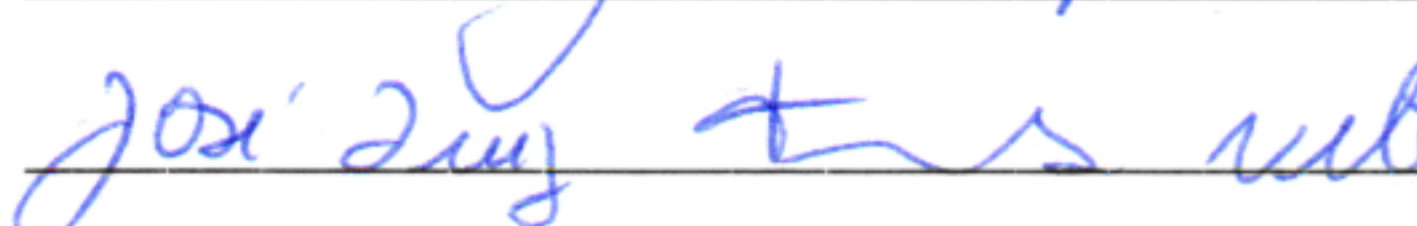
Itabi/SE, 11 de julho de 2023.


AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal


POSTO LS EIRELI
contratado

TESTEMUNHAS:


CPF. Nº 910.102.925-87


CPF. Nº 020.473.425-31